



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COLINAS

### EDITAL/SMECTD Nº 001-03/2019 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito do município de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.740-01/2017, **TORNA PÚBLICO** que o **MUNICÍPIO** realizará **Processo Seletivo Público** para preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

#### 1 – REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- 1.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal, conforme disposto no Artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- 1.2 – Ter, no mínimo, dezesseis (16) anos de idade;
- 1.3 – Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.4 – Ter nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- 1.5 – O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois (02) anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no município de Colinas a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

#### 2 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br), bem como afixadas no mural do Município.

#### 3 – DAS ÁREAS E VAGAS:

- 3.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de futuras vagas de estágio para **estudantes** de Nível Médio Normal (Magistério) ou Superior do seguinte curso: Pedagogia;
- 3.2 – A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Município de Colinas, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação;
- 3.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.740-01/2017.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 – Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;
- 4.2 - **Período:** As inscrições estarão abertas no período de **17/09/2019** a **24/09/2019**, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas, na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Colinas, Rua Olavo Bilac, 370, Centro;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

4.3 – A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course, dispostos neste Edital.

### 5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade;

5.2 – Em havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) – maior número de disciplinas concluídas;

b) – comprovação de experiência de atuação no setor público em que pretende estagiar, que deve ser entregue junto com a ficha de inscrição;

b) – sorteio público.

### 6 – DOS RESULTADOS:

6.1 – A lista de classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos em ordem de classificação, por curso/área;

6.2 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente.

### 7 – DO CADASTRO DE RESERVA:

7.1 – O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente;

7.2 – Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item “10.1” deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

### 8 – DA HOMOLOGAÇÃO:

A Homologação do Processo Seletivo se dará tão logo vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br), e no mural do Município.

### 9 – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

9.1 – A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos;

9.2 – Para todos os candidatos, o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, será de até cinco (05) dias úteis contados da data de publicação da convocação;

9.3 – Ultrapassado o prazo do subitem “9.2”, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará na perda do direito de ingressar no Programa de Estágio;

9.4 – Ocorrendo a hipótese do subitem “9.3”, a Administração Municipal promoverá a convocação do próximo candidato imediatamente melhor classificado;

9.5 – O estágio terá duração de até, no máximo dois (02) anos;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

9.6 – Os documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio são:

- Documento de Identidade, com fotografia;
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da Instituição de Ensino, atualizado;
- Comprovante de conta bancária.

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – A validade do Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

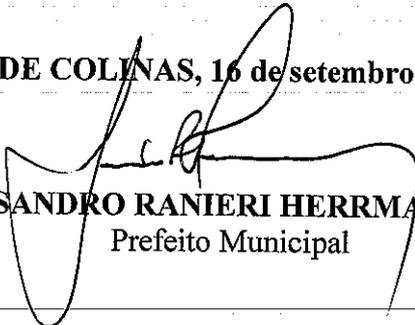
10.2 – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola (CIE-E) e/ou outras Instituições de ensino, concedentes de estágios.

### 11- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Publicação do Edital	16 de setembro de 2019
Inscrições	17/09/2019 até 24/09/2019
Homologação final das inscrições	25/09/2019
Publicação da classificação geral	25/09/2019
Sorteio (em caso de empates)	26/09/2019
Classificação final	26/09/2019
Homologação final do Processo	26/09/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, 16 de setembro de 2019.

  
SANDRO RANIERI HERRMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann,  
Secretário de Administração e Fazenda